## LEI Nº. 1.463/2011

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.411, DE 12 DE JULHO DE 2010 E A LEI MUNICIPAL Nº. 1.447, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – O parágrafo único do Art. 40, da Lei Municipal nº. 1.411, de 12 de julho de 2010, passa a ter a seguinte redação:

- Art. 2º. O art. 4º, da Lei Municipal nº 1.447, de 22 de dezembro de 2010, passa a ter a seguinte redação:
- "Art. 4° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 7,5 % (sete virgula cinco) por cento sobre o total da despesa fixada na presente lei, utilizando como fonte de recursos à definida no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64".
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo ES, 06 de Maio de 2011.

ODABL SPADETO Prefeito Municipal